REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: CURSO DE ENFERMAGEM

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas de elaboração do trabalho de conclusão de curso do curso de Enfermagem da Faculdade de Paulínia.

Art. 2º - O trabalho de conclusão de curso deverá constituir-se de uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre objeto de estudo pertinente à respectiva profissão, de maneira que permita ao aluno uma atitude reflexiva em relação aos conhecimentos construídos durante o curso.

Art. 3º - O trabalho de conclusão de curso é atividade acadêmica obrigatória para obtenção do título de bacharel em enfermagem.

Art. 4º - As atividades de elaboração do trabalho de conclusão de curso serão integralizadas em 80 (oitenta) horas, mediante controle, orientação e avaliação de docentes do curso.

Art. 5º - Como trabalho acadêmico o trabalho de conclusão de curso deverá contemplar pesquisa que conduza o aluno ao cotidiano e ao contexto da profissão.

Art. 6º - Os orientadores do trabalho de conclusão de curso deverão incentivar os conteúdos de natureza interdisciplinar.

Art. 7º - Os trabalhos de conclusão de curso serão desenvolvidos individualmente ou em duplas.

Art. 8º - Os temas dos trabalhos de conclusão de curso serão definidos pelos professores orientadores e os alunos orientandos.

Art. 9º - Durante o desenvolvimento dos trabalhos serão promovidos seminários em sala de aula para a discussão e integralização dos temas objeto de pesquisa.

Art. 10 º – Todos os alunos do 4º ano do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Paulínia deverão apresentar Trabalho de Conclusão de Curso. O tema para a realização do trabalho deve ser de interesse do aluno contribuindo para a Enfermagem. Os trabalhos devem ser apresentados oralmente em sala de aula, no formato de pôster e por escrito, no formato de artigo científico.

Art. 11 º – Como resultado final das atividades de trabalho de diplomação espera-se um trabalho de conclusão de curso na qual sintetiza as experiências propiciadas pelo trabalho, destacando definição do problema, os objetivos a atingir, a metodologia utilizada na solução do problema, a avaliação das soluções encontradas frente ao problema e os objetivos intencionados e as conclusões gerais.

Art. 12 º – É exigência para a conclusão da disciplina a apresentação de um artigo aprovada pelo professor Orientador e por um professor Examinador.

Art. 13 º – Caso o (a) aluno (a) não consiga concluir seu TCC no prazo previsto, será a ele (a) facultado o prazo de recuperação, estabelecido no calendário escolar. Se, mesmo assim o trabalho não for concluído o aluno será reprovado, devendo fazer a disciplina como DP.

Art. 14 º – Os critérios de avaliação do TCC são os mesmos das disciplinas presenciais.

 Art. 15 º – O tema da pesquisa deverá ser compatível com um dos núcleos temáticos estabelecidos pela Coordenação do Curso de Enfermagem. A escolha do tema implicará na definição de um professor Orientador da pesquisa, familiarizado com o assunto. A orientação será realizada no decorrer do semestre, nas aulas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I e II e a presença do aluno deverá ser registrada pelo professor.

Art. 16 º – Os TCCs devem apresentar no mínimo 15 e no máximo 40 páginas de texto e obedecer as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou VANCOUVER. A escolha da norma dependerá da revista escolhida pelo aluno para direcionamento das normas do artigo. A Coordenação do Curso de Enfermagem estabeleceu diretrizes para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, segundo as normas de revista científica ou de outros periódicos científicos, com a finalidade de incentivar a publicação imediata, divulgando o conhecimento adquirido com a comunidade científica e a sociedade.

Art. 17 º – O TCC deverá ser entregue pelos autores dentro dos prazos estipulados pelo calendário acadêmico em duas cópias impressas. Após a arguição final, o aluno terá noventa dias para incorporação das correções sugeridas pela banca examinadora ao texto e a entrega da versão final (uma cópia).

Art. 18 º – Nos TCCs feitos em dupla, as notas serão atribuídas individualmente a cada aluno.

Art. 19 º – Constatados casos de plágio, o aluno será reprovado.

Art. 20 º – O cronograma das diversas fases do trabalho de conclusão de curso, incluindo o depósito final da versão impressa e a defesa perante banca, será definido periodicamente pelos professores orientadores.

Art. 21 – O Colegiado de Curso poderá estabelecer regras complementares para o aprimoramento do cumprimento deste Regulamento.

Art. 22 – As divergências decorrentes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo Colegiado de Curso.

Art. 23 – Este Regulamento tem vigência a partir de sua publicação.